



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 908

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 11 DE MAIO DE 2023

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....	2
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	10
HOMOLOGAÇÃO.....	10
EXTRATO DE CONTRATO.....	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.nazarepaulista.sp.gov.br

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

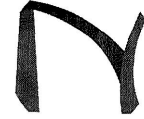


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ATOS OFICIAIS

LEIS

LC 79 - REVOGA ARTIGOS DA LEI 02 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006



Prot. Nº 132/2023 – GP

Lei Complementar nº 79/2023

Dispõe sobre: “Revoga os Artigos 3º, inciso I do Art. 7º e Artigos 33, 41, 42, 43, 44 e 45 todos da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006, com suas alterações posteriores; altera o número de vagas dos empregos públicos de Cozinheiro Geral, Escriturário e Operador de Máquinas I, com as respectivas inclusões no anexo I - Quadro de Empregos Permanente, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006, com suas alterações posteriores e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 3º, inciso I do art. 7º e os artigos 33, 41, 42, 43, 44 e 45, todos da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006, com suas alterações posteriores.

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas para provimento dos empregos públicos de cozinheiro geral, escriturário e operador de máquinas I, com as respectivas inclusões no Anexo I - Quadro de Empregos Permanente, da Lei Complementar nº 02, de 11 de setembro de 2006, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO I

QUADRO DE EMPREGOS PERMANENTES

Quant.	Denominação	Chs	Ref
44 (NR)	Cozinheiro Geral	40	03
37 (NR)	Escriturário	40	09
11 (NR)	Operador de Máquinas I	40	11

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

CNPJ 45.279.643/0001-54



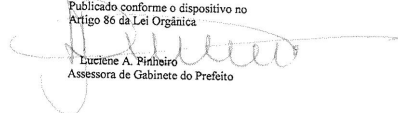
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de maio de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: APZF0ED78B



LC 80 - ALTERA O NÚMERO DE VAGAS E A REFERÊNCIA DOS CARGOS COMISSIONADOS



Prot. Nº 136/2023 – GP

Lei Complementar nº 80/2023

Dispõe sobre: “Altera o número de vagas e a referência dos Cargos Comissionados de Assessor de Gestão Pública e Chefe de Gestão Pública e a referência dos Cargos Comissionados de Diretor, Assessor de Gabinete do Prefeito e Procurador Geral do Município, com as respectivas inclusões no Anexo I - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 53 de 16 de março de 2021, com suas alterações posteriores e Anexo III - QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO, da Lei Complementar nº 72, de 17 de novembro de 2022 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas e a referência dos cargos comissionados de Assessor de Gestão Pública e Chefe de Gestão Pública e a referência dos cargos comissionados de Diretor e Assessor de Gabinete do Prefeito, com as respectivas inclusões no Anexo I - Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 53, de 16 de março de 2021, com suas alterações posteriores, conforme segue:

ANEXO I QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO DE ASSESSORES			
QTD	CARGO	LOTAÇÃO	REF
22(NR)	ASSESSOR DE GESTÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS	18 (NR)
02	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	25 (NR)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



CARGO DE CHEFES			
QTD	CARGO	LOTAÇÃO	REF
06 (NR)	CHEFE DE GESTÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS	18 (NR)

CARGOS DE DIRETORES			
QTD	CARGO	LOTAÇÃO	REF
1	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	25 (NR)
1	DIRETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	25 (NR)
1	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25 (NR)
1	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	25 (NR)
1	DIRETOR DE CULTURA	DEPARTAMENTO DE CULTURA	25 (NR)
1	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	25 (NR)
1	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	25 (NR)
1	DIRETOR DE ESPORTES E LAZER	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	25 (NR)

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



1	DIRETOR DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	25 (NR)
1	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	25 (NR)
1	DIRETOR DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS	25 (NR)
1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	25 (NR)
1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	25 (NR)
1	DIRETOR DE SAÚDE	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	25 (NR)
1	DIRETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	25 (NR)
1	DIRETOR DE TRIBUTOS	DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	25 (NR)
1	DIRETOR DE TURISMO E EVENTOS	DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	25 (NR)

Art. 2º - Fica alterada referência do cargo comissionado de Procurador Geral do Município, com a respectiva inclusão no Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 72, de 17 de novembro de 2022, conforme segue:

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazare Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



ANEXO III

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

QTD	CARGO	LOTAÇÃO	REF
01	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	25 (NR)

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de maio de 2023.

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: VWHI18HYQ3



LEI 1747 - AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - CIMPS



Proc. Nº 130 /2023 – GP



Lei nº 1747/2023

Dispõe sobre: “Autoriza o ingresso do Município de Nazaré Paulista no Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - CIMPS, para a realização de interesses comuns”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nazaré Paulista autorizado a participar da criação e ingresso no Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais - CIMPS, nos termos do Protocolo de Intenções e Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, pautando suas ações públicas em:

- I - Assistência Social, Inclusão Social e Direitos Humanos;
- II - Educação;
- III - Cultura;
- IV - Habitação;
- V - Saúde;
- VI - Desenvolvimento Econômico Regional.

Art. 2º - Ficam os municípios signatários, permitidos de estabelecer o consorciamento intermunicipal nas formas, termos e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções e em consonância com o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art.241; Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007; assim como os demais dispositivos legais aplicáveis.

Parágrafo único. Com fundamento no art. 5º, § 4º da Lei nº 11.107/05 c/c art. 6º, § 7º do Decreto Federal nº 6.017/07, fica dispensado de ratificação do Protocolo de Intenções o município que, antes da assinatura do mesmo, editou Lei disciplinando sua participação no Consórcio, ou aquele cujo Poder Legislativo, mediante Lei, expressamente dispensou a ratificação posterior.

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54



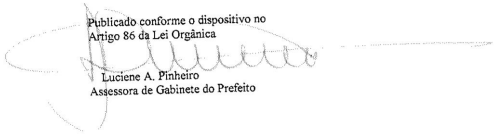
Art. 3º - Poderá o Executivo Municipal disponibilizar bens municipais, que se encontrem livres no patrimônio municipal, para constituição de capital da pessoa jurídica a ser criada.

Art. 4º - O Município poderá ceder os servidores públicos que forem necessários para a consecução das finalidades do Consórcio, com ônus para a origem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de maio de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito


Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000
Tel.: (11) 4597-1526 Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4TIXS3DS3G



LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 434/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 19/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para as equipes de trabalho da Prefeitura.

O(a) Prefeito, CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve homologar o presente certame nos termos que seguem:

Item Cota LC14	6042 Código	AGROSERRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME CNPJ: 08.034.044/0001-44	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7		Descrição do Produto/Serviço				
1 Não	026.013.006	Motopoda, à gasolina, c/haste telescópica Marca: STIHL - HT 75	UN	1	3.500,00	3.500,00
2 Não	026.013.016	Soprador de folhas costal a gasolina Marca: STIHL - BR 420	UN	2	2.610,00	5.220,00
3 Não	026.013.025	MOTOSERRA A GASOLINA, 3,54 CV DE POTÊNCIA Marca: STIHL - MS 250	UN	1	2.795,00	2.795,00
4 Não	026.001.038	Roçadeira profissional, lateral, 1,7 kw / 2,3 cv Marca: STIHL - FS 220	UN	8	3.190,00	25.520,00
5 Não	026.013.026	TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA, POTÊNCIA MÍNIMA 608 CC/19 HP Marca: BRANCO - BT 1942	UN	1	25.890,00	25.890,00
7 Sim	026.013.016	Soprador de folhas costal a gasolina Marca: STIHL - BR 420	UN	1	2.610,00	2.610,00
Total do Proponente						65.535,00
Item Cota LC14	12990 Código	COMPAC-ANDAIMES LTDA CNPJ: 10.208.694/0001-00	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7		Descrição do Produto/Serviço				
6 Sim	026.013.006	Motopoda, à gasolina, c/haste telescópica Marca: Stihl	UN	1	3.450,00	3.450,00
8 Sim	026.013.025	MOTOSERRA A GASOLINA, 3,54 CV DE POTÊNCIA Marca: Buffalo	UN	1	2.720,00	2.720,00
9 Sim	026.001.038	Roçadeira profissional, lateral, 1,7 kw / 2,3 cv Marca: Stihl	UN	2	3.150,00	6.300,00
Total do Proponente						12.470,00

Valor total: R\$ 78.005,00 (setenta e oito mil e cinco reais)

NAZARÉ PAULISTA, 10 de maio de 2023



CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000 Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Página 1 de 1

CÓDIGO LOCALIZADOR: GUHF33N6DZ



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Termo Aditivo nº 036/2.023 – P.A. 861/2.017 - Pregão Presencial 006/2.018 - Contratante: Município de Nazaré Paulista - Contratada: Coopernaza – Cooperativa de Transporte Escolar e Passageiro de Nazaré Paulista – Objeto: Serviço de transporte escolar com veículos tipo Vans, Peruas ou Similares. - Com base no art. 57, §4º, fica prorrogada a vigência do contrato de origem por até 12 (doze) meses a contar de 08 de maio de 2.023 até 07 de maio de 2.024, ou até que se conclua o processo licitatório, totalizando pelo período o valor de R\$ 109.568,00 (cento e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais), conforme planilha:

Linha	Km/dia	Valor R\$/Km	Valor R\$/dia	Dias/ letivos	Total R\$/mês
Linha 04 – EE Prof. Henrique Miguel Hacl	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00	200	R\$ 51.200,00
Linha 04 – EE Prof. Henrique Miguel Hacl	114	R\$ 2,56	R\$ 291,84	200	R\$ 58.368,00

Assinado em: 05/05/2.023. – Candido Murilo Pinheiro Ramos – Prefeito

CÓDIGO LOCALIZADOR: 79RIKYJUEL